

#### EDITAL N.º 29, de 09/04/2024

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Diretoria de Ensino da Região de Itapetininga

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapetininga torna pública a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar a ser preenchida mediante designação, na Unidade Escolar sob sua jurisdição, nos termos do Decreto n.º 66.808, de 02/06/2022, da Resolução SEDUC 28, de 25/07/2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA VAGA

Será oferecida a seguinte vaga:

VAGA(S)	UNIDADE(S) ESCOLAR(ES)	MUNICÍPIO(S)	ENDEREÇO
Uma vaga de Diretor de Escola/Escolar, por período indeterminado (cargo em substituição)		Angetubo Guarei rapui	R. Prof. Licínio Alves da Cruz, 140 - Parque Santa Maria, CEP: 18.271-750. Telefone: (15) 3205-2730. E-mail: e903309a@educacao.sp.gov.br

# II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a(s) vaga(s) deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997: "Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, e, ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério".
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022: "Ser professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação



Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621 e-mail: deitn@educacao.sp.gov.br



Básica I, Professor de Educação II ou Professor II, possuir Licenciatura Plena; ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar".

- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos:
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL

## **III - DAS ETAPAS**

3.1. O processo para preenchimento da(s) vaga(s) ocorrerá considerando as seguintes Etapas:

# 3.2 - Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola/Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção. A Etapa de Inscrição ocorrerá no período de 10 a 12/04/2024, exclusivamente pelo e-mail deitncrh@educacao.sp.gov.br, no qual o candidato deverá encaminhar as seguintes informações/documentos:

Assunto: Inscrição Edital 29/2024

- A) Nome Completo;
- B) N.º do RG;
- C) N.º do CPF;
- **D)** E-mail institucional e Telefone;
- E) Unidade de Classificação e Diretoria de Ensino;
- F) Curriculum Vitae;
- G) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Pós-Graduação na área de Educação e Declaração de comprovação de experiência no Magistério, conforme Item 2.1.2.1. das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (exceto para Diretores de Escola/Escolar Titulares de Cargo);
- H) Diploma de Licenciatura Plena e Declaração de comprovação de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar, conforme Item 2.1.2.2. das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;



2



- Declaração de próprio punho (digitalizado) declarando sobre os Itens 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 e 2.1.6;
- J) Certificado de conclusão do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL.
- 3.2.2. Recebida a Inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. A Diretoria de Ensino publicará a Lista dos candidatos com Inscrições Deferidas e Inderferidas no site <a href="https://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/">https://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/</a>.
- 3.2.5. Do Indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá Recurso, encaminhado ao e-mail deitncrh@educacao.sp.gov.br, no prazo de até dois (2) dias úteis após a publicação da Lista de Deferidos e Indeferidos.

# 3.3. Etapa 2 - Diretoria de Ensino

- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à Entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O servidor será convocado para Entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste Edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo:
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo de Seleção;
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três (3) candidatos com base nas competências apresentadas na Entrevista e encaminhará seus nomes à Secretaria da Educação/SP.

#### 3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à Entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:



2



- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de Curriculum Vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa Etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

# 3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Dirigente Regional de Ensino

O candidato selecionado na Etapa 3 passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Dirigente Regional de Ensino.

#### **IV - DOS RESULTADOS:**

- 4.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://deitapetininga.educacao.sp.gov.br
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em Etapas anteriores, mas não foram selecionados para a(s) vaga(s) de Diretor de Escola/Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos da EE Prof.ª Lienette Avalone Ribeiro.

# V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) designado(s) para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na Portaria de Designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A Inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. Todos os documentos deverão ser entregues até o último dia da Inscrição, visto que não serão aceitas juntadas de documentos posteriores a sua efetivação e nem no período destinado a Recursos:



Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621 e-mail: deitn@educacao.sp.gov.br

1



- 6.4. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.
- 6.5. O não comparecimento ou não participação do candidato nas Etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.6. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 09 de abril de 2024.

# ELIZETE RIBEIRO PONSI PETELINKAR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



